



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 16 de março de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 150/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 014/2026

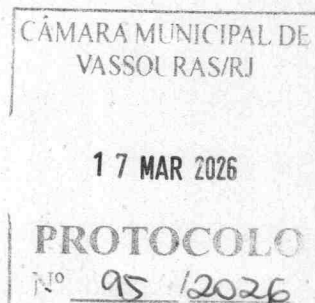
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 014/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

PR. Silva
Rosilane Pineti Silva
Prefeita



Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 014/2026

Vassouras, 16 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,


Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) dá outras providências.

Os recursos para atender parte da suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso; 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, conforme artigo 2º do referido projeto de lei.

O recurso para atender parte da suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme artigo 4º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosilane Pivetti Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 8.730.564,99 (oito milhões e setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.	
4490.51.00.1570	Obras e Instalações	R\$ 8.730.564,99

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso; 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento	R\$ 8.730.564,99

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 88.187,53 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.	
4490.51.00.1573	Obras e Instalações	R\$ 88.187,53

Art.4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação	Valor em R\$
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0013.2026	Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	
3390.30.00.1573	Material de Consumo	R\$ 88.187,53

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 11 de março de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
 2026-2029
 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentária									
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores			
02.04 - Secretaria Municipal de Educação					2023				
12 Educação	1.003				2024				
12.361 Ensino Fundamental		A	programa	unidade	2025				
12.361.0013 Educação Básica					2026				RS 8.818.752,52
12.361.0013.1003 Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Escolares									
4490.51.00.1570 Obras e Instalações	R\$ 8.730.564,99								
4490.51.00.1573 Obras e Instalações	R\$ 88.187,53								
TOTAL	R\$ 8.818.752,52								

Discriminação	Valor em RS
1.7.1.4.99.0.1.00.00 fonte 1570	RS 8.730.564,99
Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento	